PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº.6 2 7

de 18 de Dezembro de 1.978

Abre Crédito Suplementar de cr$94.000,00

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de cr$... 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzeiros), destinado a spprir de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO -2.1.- GABINETE

31110307020	-Pessoal Civil -03. . . . . @	3.000,00
31400307020	-Encargos Diversos -02. . . . . @	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL-3.1.:SECRETARIA

31300307021	-Serviços de Terceiros-02 . . . . . @	3.000,00
	-Serviços de Terceiros-03 . . . . . @	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL- 3.2-FINANÇAS

31110308032	-Pessoal Civil - 01 . . . . . @	10.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO -9.1- SAÚDE

31301375428	-Serviços de Terceiros- 02.- . . . . @	15.000,00
	Remun.serviços Pessoais- 02. . . . . @	25.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
10-1. ASSISTÊNCIA

32761581496	-Subvenções Sociais. -00. . . . . @	10.000,00

TRANSPORTES-11.1-ESTR.MUNICIPAIS

31201688531	-Material de Consumo -02. . . . . @	5.000,00
31301688531	-Serviços de Terceiros- 01. . . . . @	10.000,00
	Total . . . . . @	94.000.00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a)- Pela anulação parcial e/ou total das seguintes - verbas orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL -3.1- SECRETARIA

32240307031	-Subvenções Sociais - 01. . . . . @	2.000,00
	Subvenções Sociais - 02. . . . . @	2.000,00
	Subvenções Sociais -03 . . . . . @	2.000,00

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
6.1.-JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

31400629169	-Encargos Diversos -02. . . . . @	2.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO
9-2.- ABASTECIMENTO D'AGUA

31111376447	-Pessoal Civil - 03. . . . . @	2.000,00

TRANSPORTES-11.1- ESTRADAS MUNICIPAIS

31111688531	-Despesas Variaveis- 03. . . . . @	2.000,00
41301688531	-Equipamentos e Instalações- 00 . . . @	8.000,00

11.2.-RUAS E AVENIDAS

31111691575	-Pessoal Civil - 03. . . . . @	2.000,00

b)- Pelo excesso de arrecadação previsto

a transportar.....@ 22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 627 - fls.02.

De transporte. . . . . .cr$ 22.000,00
previsto para o exercicio. 72.000,00

Total. 94.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

p.M.Barrinha, 18 de Dezembro de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário.